LEI Nº 4.294, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

"Autoriza a transferir a concessão de direito real de uso de área de terreno para a empresa Barão Indústria Cerâmica Ltda - ME."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a o Poder Executivo autorizado a transferir para a empresa **BARÃO INDUSTRIA CERÂMICA LTDA. ME** , CNPJ nº 09.603.610/0001-54, a cessão de direito real de uso de terreno a que se refere a Lei nº 4.238, de 03 de abril de 2008, mantendo-se para a nova cessionária todos encargos nela previstos.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de junho de 2008.

ENGº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA